



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DONA ROSA DA FONSECA

DIEx nº 19-2. SPC.2 - ASSETEC/SPC/DAP
EB: 64468.005427/2024-75

Brasília, DF, 2 de maio de 2024.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Subcomandante de Operações Terrestres, Subcomandante Logístico, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Assunto: Caderno de Orientação - Servidor Civil - SPC/DAP

1. O Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, determinou a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto e, ao cumprir esta obrigatoriedade, esta Diretoria, por meio da Seção de Pessoal Civil (SPC/DAP), verificou a necessidade de adequar os entendimentos predominantes na legislação de civis, no âmbito do Exército Brasileiro (EB), de forma mais simplificada, padronizada e didática.

2. Nesse sentido, elaborou-se Cadernos de Orientação para favorecer a compreensão e interpretação dos temas versados nas Normas Técnicas sobre servidor civil. Desta forma, informo a esse ODOp/ODS que já estão publicados e disponíveis na página da DAP (<http://www.dap.eb.mil.br/index.php/pt/ultimas-noticias/418>) os cadernos referentes aos seguintes assuntos:

- a. Férias;
- b. Licenças Médicas;
- c. Acumulação de Cargos;
- d. Auxílios;
- e. Averbação de recolhimento de contribuição para o Plano de Seguridade Social;
- f. Gratificação de Qualificação;
- g. Cessão e Requisição;
- h. Exercício Provisório; e
- i. Nomeação, posse, exercício e estágio probatório.

3. A elaboração dos referidos cadernos fundamentou-se em leis, decretos e normas, além das diretrizes do Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos (MGI), órgão central do SIPEC, cujas legislações podem ser acessadas no link: <https://legis.sigepe.gov.br/legis/pesquisa-avancada>.

4. Ressalta-se que é dever do servidor, da Organização Militar (OM) e da Região Militar (RM) acompanhar a atualização da legislação que se refere aos assuntos tratados nesses cadernos de orientações. Assim, solicita-se a esse ODOp/ODS que realize gestões junto às OM subordinadas/vinculadas, para fins de divulgação dos referidos cadernos.

5. Por fim, coloco à disposição a Seção de Pessoal Civil da DAP para esclarecimentos por meio do endereço eletrônico spc@dap.eb.mil.br.

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral de Pessoal.

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAMPOS ALLÃO

Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Div André Luiz Ribeiro Campos Allão**, em 02/05/2024, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8yvJ-8Xwd-peZK-UU+K